



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 042, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 08/04/2013, publicado no DOU de 09/04/2013 e Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e considerando a decisão em Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 12/09/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Manual de Auditoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, conforme anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2014.

PROF. JOSÉ BISPO BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSUP/IFMT

MANUAL DA AUDITORIA INTERNA



INSTITUTO FEDERAL
MATO GROSSO

Auditoria Interna
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Mato Grosso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
AUDITORIA INTERNA**

Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caxias - CEP: 78043-400 - Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

JOSÉ BISPO BARBOSA
Presidente do Conselho Superior do IFMT

EDSON JERÔNIMO NOBRE
Auditor Chefe da Auditoria Interna

EQUIPE DA AUDITORIA INTERNA:

Angelina Enéas de M. Azevedo (Estagiária)

Deuzimar Lira de Matos

Edilene Sakuno Maeda

Fernanda Batista Rabuske (Estagiária)

Jane Maria Delgado

Jandilson Vitor da Silva

Marcus Vinicius Taques Arruda

Márcio Menezes Roza

Marcelo Gonçalves Ortega

Renata Bueno Contrera

REVISOR:
Ewerton Viegas Romeo Miranda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
AUDITORIA INTERNA

Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caxias - CEP: 78043-400 - Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	5
1 - AUDITORIA INTERNA.....	7
2 - COMPETÊNCIA REGIMENTAL.....	9
2.1 - Competências da Auditoria Interna.....	9
3 - POSICIONAMENTO HIERÁRQUICO.....	11
4 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	12
5 - PROCESSO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA.....	13
5.1 – Planejamento.....	13
5.1.1 - Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT).....	13
5.2 – Execução.....	15
5.2.1 - Procedimento e Técnica de Auditoria.....	15
5.2.2 - Ordem de Serviço – OS.....	17
5.2.3 - Solicitação de Auditoria – SA.....	17
5.2.4 – Amostragem.....	18
5.2.5 – Evidências.....	22
5.2.6 - Papéis de Trabalho de auditoria.....	23
5.2.7 - Vistoria em Obra.....	23
5.2.8 - Nota de auditoria (NA).....	23
5.3 – Relatório.....	24



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
AUDITORIA INTERNA**

Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caxias - CEP: 78043-400 - Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

5.4 – Monitoramento.....	25
5.4.1 - Finalidades do monitoramento.....	26
5.4.2 – Procedimentos do monitoramento.....	26
5.4.3 – Plano de Providência Permanente (PPP).....	26
6 - FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE AUDITORIA.....	28
7 – REFERÊNCIAS.....	29
ANEXO I.....	30
ANEXO II.....	31
ANEXO III.....	32
ANEXO IV.....	33



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
AUDITORIA INTERNA**

Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caxias - CEP: 78043-400 - Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

APRESENTAÇÃO

O cenário atual do ambiente das organizações vem demandando, cada vez mais, a adoção de medidas e técnicas de acompanhamento e controle que visam minimizar falhas e evitar problemas que coloquem em risco a imagem da entidade diante da população em geral.

Essa nova postura corporativa tem proporcionado a materialização e a aplicação de diversos mecanismos, objetivando não apenas detectar e mensurar possíveis problemas, como também o oferecimento de alternativas de soluções.

A Auditoria Interna - AUDIN tem como função principal avaliar o processo de gestão, no que se referem aos seus diversos aspectos, tais como a governança corporativa, gestão de riscos e procedimentos de aderência às normas regulatórias, apontando eventuais desvios e vulnerabilidade às quais a organização está sujeita.

Diante desse cenário, e ainda, as novas exigências regulatórias que seguem na tendência mundial de fortalecimento, cada vez mais evidenciado nas estruturas de controle, tem aumentado consideravelmente, por parte das organizações, a criação ou o aperfeiçoamento do controle de riscos, levando, por consequência, à elevação do grau de importância das atividades desempenhadas pela Auditoria Interna.

Nesse sentido, a importância da Auditoria Interna no processo de gestão tem intensificado a exigência por um alto grau de especialização do quadro de servidores lotados na AUDIN, o que pressupõe uma equipe com visão multidisciplinar, atuando de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
AUDITORIA INTERNA

Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caxias - CEP: 78043-400 - Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

forma coordenada e tendo como finalidade básica o assessoramento da administração por meio do exame e avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos: a) adequação e eficácia dos controles; b) integridade e confiabilidade das informações e registros; c) integridade e confiabilidade dos sistemas estabelecidos para assegurar a observância das políticas, metas, planos, procedimentos, leis, normas e regulamentos, assim como da sua efetiva utilização; d) eficiência, eficácia e economicidade do desempenho e utilização dos recursos, dos procedimentos e métodos de salvaguardas dos ativos e a comprovação de sua existência, além da exatidão dos ativos e passivos; e) compatibilidade das operações e programas com os objetivos, planos e meios de execução estabelecidos; f) mensuração dos problemas e riscos, bem como o oferecimento de alternativas de solução.

Portanto, a estruturação de uma equipe multidisciplinar e devidamente capacitada é condição essencial para a eficiência e eficácia dos trabalhos, uma vez que as avaliações dependem da correta decodificação de percepções sobre diferentes assuntos, no que se refere às pessoas, à logística, aos controles, ao processo de gestão administrativa, entre outros.

O presente Manual tem por finalidade a sistematização do arcabouço estrutural em que se assentam os trabalhos da Auditoria Interna, a definição de conceitos e de diretrizes gerais, assim como o estabelecimento das normas e procedimentos aplicáveis no caso vertente, com ênfase nos aspectos relacionados ao planejamento, exame, avaliação, conclusão e oferecimento de medidas saneadoras.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
AUDITORIA INTERNA**

Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caxias - CEP: 78043-400 - Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

1. AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna - AUDIN é o conjunto de atividades relacionadas ao cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e nos Programas de Governo constantes do orçamento geral da União para o IFMT, que visa avaliar de forma amostral, a gestão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, pelos processos e resultados gerenciais, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou normativo. Trata-se de um importante componente da Instituição na busca da melhor alocação dos recursos do contribuinte, não só atuando para corrigir os desperdícios, as impropriedades/disfunções, a negligência e a omissão, mas, principalmente, antecipando-se a essas ocorrências, buscando garantir os resultados pretendidos, além de destacar os impactos e benefícios sociais advindos, em especial sob a dimensão da equidade, intimamente ligada ao imperativo de justiça social.

Tem por objetivo primordial fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle do IFMT, bem como prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. O trabalho de Auditoria é exercido na Instituição, observando os aspectos relevantes relacionados à avaliação da gestão e dos programas de Governo.

Vinculado ao Conselho Superior do IFMT, com base na IN/CGU n.º 01/2000 e Art. 15 §3º do Decreto n.º 3.591/200, tem como competência multidisciplinar, assessorar à alta administração no intuito de agregar valor à gestão e melhorar as operações, propondo ações preventivas e saneadoras, de forma a assistir o IFMT na consecução de seus objetivos estratégicos, mediante abordagem sistematizada e disciplinada no Manual de Auditoria Interna com ênfase para a avaliação da gestão de riscos operacionais, dos controles internos administrativos e do processo de governança corporativa. Sua finalidade básica é fortalecer a Gestão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
AUDITORIA INTERNA**

Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caxias - CEP: 78043-400 - Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

Os trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna objetivam, em última instância, a adequação da gestão de riscos operacionais, dos controles internos administrativos e do processo de governança corporativa proporcionando uma razoável garantia de que tais processos funcionam de acordo com o planejado, fazendo recomendações para a melhoria das operações do IFMT, em termos de economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e desempenho organizacional.

O exercício da auditoria interna terá foco administrativo, recursos humanos e materiais, orçamentário, contábil, financeiro e programas para atingir as finalidades regimentais, cuja execução pressupõe a disponibilidade de equipe multidisciplinar.

A atividade de auditoria interna é de alta relevância estratégica e se constitui em um conjunto de procedimentos, tecnicamente normatizados, que funciona por meio de acompanhamento de processos de trabalho, avaliação de resultados e proposição de ações saneadoras para os possíveis desvios da gestão, contando com o suporte multidisciplinar necessário de recursos humanos e materiais. Os trabalhos de auditoria interna são executados por auditores internos e demais profissionais lotados na Auditoria Interna do IFMT, e tem como característica principal o assessoramento diferenciado à alta administração do IFMT, buscando agregar valor à gestão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
AUDITORIA INTERNA

Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caxias - CEP: 78043-400 - Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

2. COMPETÊNCIA REGIMENTAL

2.1 - Competências da Auditoria Interna:

- a) A avaliação do cumprimento das metas do plano plurianual visa a comprovar a conformidade de sua execução;
- b) A avaliação da execução dos programas de governo constantes do orçamento geral da União para o IFMT visa a comprovar o nível da execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;
- c) A avaliação da execução orçamentária e financeira visa a comprovar a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidas na legislação e compreende:
 - I - a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações;
 - II - a fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos;
 - III - o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
AUDITORIA INTERNA

Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caxias - CEP: 78043-400 - Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

- d) A avaliação da gestão dos administradores dos *Campi* e da Reitoria visa a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e a examinar os resultados quanto à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais;
- e) O controle dos direitos e haveres do IFMT visa a aferir sua consistência e a adequação dos controles internos.
- f) Prestar apoio à Controladoria-Geral da União – CGU no exercício de sua missão Institucional, nas atividades desenvolvidas pelo IFMT, sem prejuízo do disposto em legislação específica, consiste no fornecimento de informações e dos resultados das ações desenvolvidas pela AUDIN.
- g) Prestará assessoramento ao Conselho Superior, nos assuntos pertinentes à área de sua competência, inclusive sobre a formulação do processo de prestação de contas do IFMT.
- h) As atividades a cargo da AUDIN, consolidadas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAAINT, destinam-se a:
- I – Acompanhar e avaliar os atos de gestão;
 - II - Racionalizar as ações de controle;
 - III – Propor ações corretivas para melhoria da gestão;
 - IV – Prestar apoio ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
AUDITORIA INTERNA

Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caxias - CEP: 78043-400 - Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

3. POSICIONAMENTO HIERÁRQUICO

Auditoria Interna – AUDIN do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso – IFMT é um órgão de assessoramento à alta administração, vinculado ao Conselho Superior do IFMT, com base na IN/CGU n.º 01/2000, Art. 15 §3º do Decreto n.º 3.591/200 e Resolução/IFMT n.º 044, de 17 de setembro de 2013, com o objetivo de fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações do sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação vigente.

A Auditoria Interna ficará sujeita a orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e do Órgão setorial do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição, de acordo com o caput do artigo 15, do Decreto Nº 3.591, de 06 de setembro de 2000.

A Auditoria Interna é uma atividade independente voltada para a avaliação da adequação, eficiência e eficácia dos controles internos, da correta gestão de controle, de pessoal, orçamentário-financeira e patrimonial do IFMT, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

A Auditoria Interna exercerá suas funções sem prejuízo das responsabilidades e em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI – do IFMT, submetendo-se à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

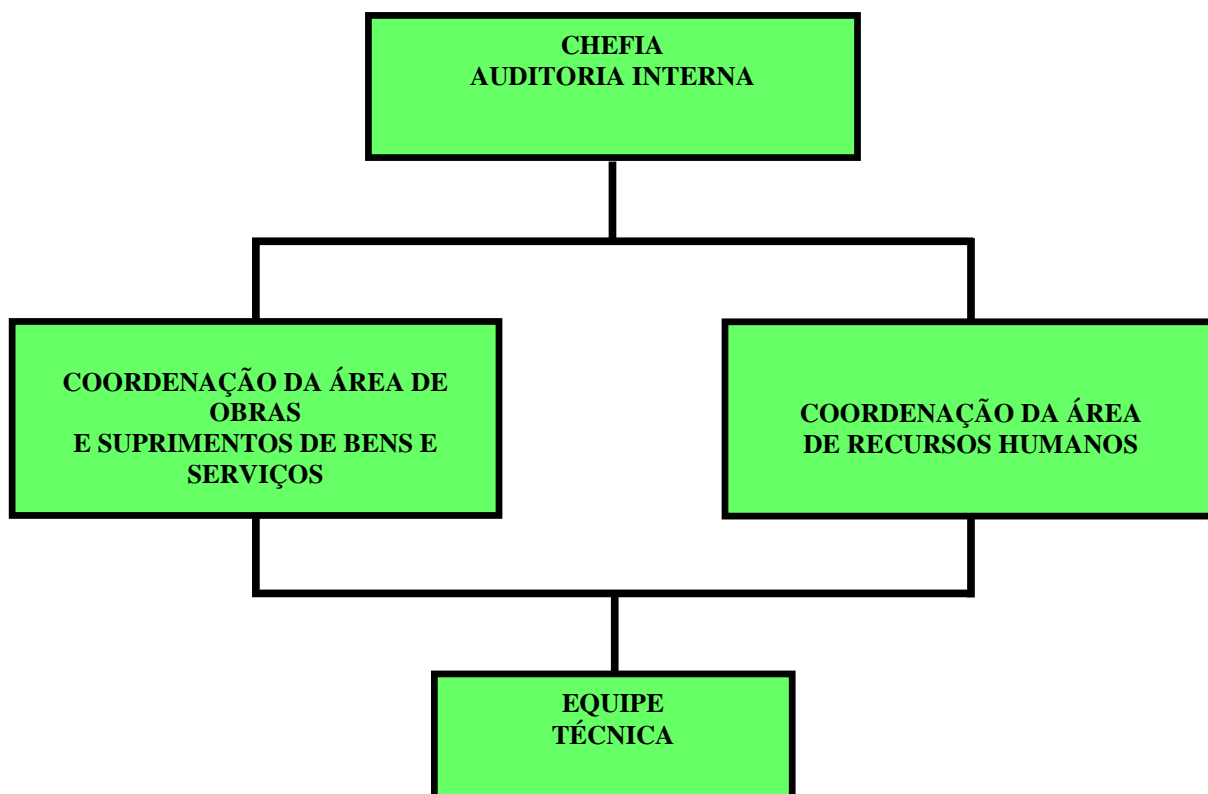


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
AUDITORIA INTERNA**

Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caxias - CEP: 78043-400 - Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Auditoria Interna do IFMT é composta pela seguinte estrutura básica, conforme organograma apresentado abaixo:



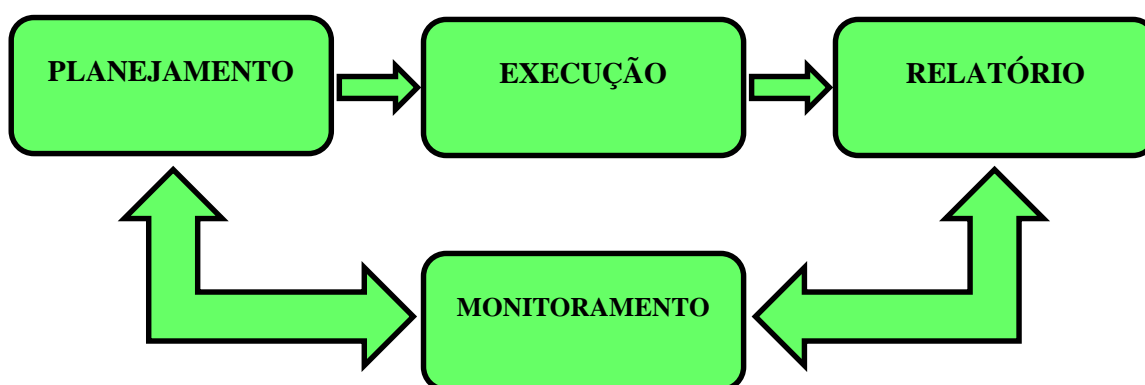


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
AUDITORIA INTERNA

Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caxias - CEP: 78043-400 - Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

5. PROCESSO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

O processo de auditoria se divide em quatro fases: **PLANEJAMENTO**, **EXECUÇÃO**, **RELATÓRIO** E **MONITORAMENTO**. Dessa forma, este Manual concentra-se em expor resumidamente as fases em sequência.



5.1 - PLANEJAMENTO:

O planejamento é a função administrativa que determina antecipadamente quais são os objetivos a serem atingidos e o que se deve fazer para alcançá-los. Na fase do planejamento, especificam-se o alcance da auditoria, critérios, metodologia a ser aplicada, tempo e recursos requeridos para garantir que sejam contempladas as atividades, processos, sistemas e controles mais importantes.

O planejamento das atividades dá-se, basicamente, por meio do seguinte documento:

- Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT);

5.1.1 - Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT)

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT trata-se de um planejamento macro de atividades de Auditoria Interna a serem implementadas no decorrer de um ano na Instituição. É um documento de elaboração obrigatória em razão do artigo 15, § 2º,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
AUDITORIA INTERNA**

Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caxias - CEP: 78043-400 - Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

do Decreto nº. 3.591/2000, que estabelece que a Auditoria Interna apresentará ao órgão ou à unidade de controle interno a que estiver jurisdicionada, para efeito de integração das ações de controle, seu plano de trabalho do exercício seguinte.

O PAINT deverá abordar os seguintes itens:

- Área/Subárea;
- Ações;
- Avaliação sumária quanto ao risco/relevância;
- Origem da demanda;
- Objetivos;
- Escopo;
- Local;
- Cronograma; O cronograma dos trabalhos corresponde à sequência em que os trabalhos serão realizados e terá por base o planejamento. Explícita, ainda, a quantidade de recursos humanos (homens/dia ou hora) relacionados com as atividades a serem desempenhadas.

Quanto às ações de Auditoria Interna prevista e seus objetivos, deve constar a descrição da atividade a ser desenvolvida, o período estimado (em dias úteis) necessária para a realização de cada atividade, o cronograma de execução, o efetivo de servidores da Auditoria Interna necessário para a ação, as unidades envolvidas e demais informações entendidas como oportunas ou convenientes para a realização do trabalho ou aquelas estabelecidas na legislação aplicável.

A elaboração do PAINT é complexa, uma vez que envolve diferentes unidades do IFMT e órgãos da Administração Pública Federal, consoante atribuições e prazos legalmente definidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
AUDITORIA INTERNA

Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caxias - CEP: 78043-400 - Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

5.2 - EXECUÇÃO:

É a segunda fase do Processo de Auditoria. Trata-se da aplicação do PAINT com o objetivo de obter informações sobre o objeto auditado e identificar evidências que embasem a opinião da Auditoria.

5.2.1 - Procedimento e Técnica de Auditoria

Os Procedimentos e Técnicas de Auditoria a serem utilizadas, quando da execução do PAINT, constituem o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas quando da análise das informações, para a formulação e fundamentação da opinião da equipe de auditoria, que depois as processará e levará ao conhecimento do auditado e da administração.

Tipos de Auditoria

As atividades de auditoria são classificadas em:

- **Auditoria de Avaliação da Gestão:**
Esse tipo de auditoria objetiva emitir opinião com vistas à elaboração do parecer da unidade de auditoria no processo de tomada de contas anual, relativamente ao exercício findo, atendendo às diretrizes do Tribunal de Contas da União.
- **Auditoria de Acompanhamento da Gestão:**
Realizada ao longo dos processos de gestão, com o objetivo de promover atuação tempestiva sobre os atos efetivos e os efeitos potenciais positivos e negativos de uma ou mais atividades organizacionais, evidenciando melhorias e economias existentes no processo ou prevenindo obstáculos ao desempenho da missão institucional do IFMT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
AUDITORIA INTERNA

Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caxias - CEP: 78043-400 - Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

- **Auditoria Contábil-Financeira:**

Compreende o exame in loco – e/ou a distância (via sistemas informatizados) – dos registros e documentos, e na coleta de informações e confirmações, mediante procedimentos específicos explicitados em programa de auditoria pertencentes ao controle do patrimônio. Objetiva obter elementos comprobatórios suficientes que permitam opinar se os registros contábeis e financeiros foram efetuados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e se as demonstrações deles originárias refletem, adequadamente, em seus aspectos mais relevantes, a situação econômico-financeira do patrimônio, os resultados do período administrativo examinado e as demais situações nelas demonstradas.

- **Auditoria Operacional:**

Atua nas áreas inter-relacionadas do órgão/entidade, avaliando a eficácia dos seus resultados em relação aos recursos materiais, humanos e tecnológicos disponíveis, bem como a economicidade e eficiência dos controles internos existentes para a gestão dos recursos públicos. Sua filosofia de abordagem dos fatos é de apoio, pela avaliação do atendimento às diretrizes e normas, e também pela apresentação de sugestões para seu aprimoramento.

- **Auditoria Especial:**

Objetiva o exame não previsto de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizadas para atender solicitação expressa de autoridade competente. A Auditoria Interna poderá executar outros trabalhos demandados pelo IFMT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
AUDITORIA INTERNA

Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caxias - CEP: 78043-400 - Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

Técnicas de Auditoria é a ferramenta operacional utilizada pela Auditoria Interna na realização de seu trabalho. São várias as técnicas de auditoria, dentre elas, destacam-se como exemplos:

- Análise documental;
- Conferência de cálculos;
- Indagação escrita;
- Indagação oral (entrevista);
- Visita in loco (confirmação externa);
- Exame de registros e sistemas;
- Verificação física;
- Fotografias e outros.

5.2.2 - Ordem de Serviço - OS

Antes do início de cada demanda de auditoria, deverá ser elaborada a Ordem de Serviço, que será encaminhada pelo Auditor Chefe da Auditoria Interna ao Presidente do Conselho Superior, da qual constarão as seguintes informações:

- Nome da Unidade a ser examinada;
- Nome dos membros da equipe;
- Procedimentos adotados;
- Prazo para conclusão da auditoria;
- Quantidade de homens-hora;
- Cronograma.

5.2.3 - Solicitação de Auditoria - SA

A Solicitação de Auditoria é utilizada na fase de início e durante a apuração dos trabalhos para solicitar a apresentação e disponibilização de documentos, processos e informações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
AUDITORIA INTERNA

Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caxias - CEP: 78043-400 - Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

A solicitação de auditoria é encaminhada pelo Auditor Chefe da Auditoria Interna ao Gestor da Unidade examinada e tem por finalidade apresentar a equipe de auditoria, solicitar esclarecimentos e:

- Definir o escopo;
- Definir o foco e extensão da amostra dos trabalhos de auditoria;
- Identificar e detalhar os itens selecionados com base na Matriz de risco, que será arquivada juntamente com o Relatório de auditoria do campus.

5.2.4 - Amostragem

Para realização dos trabalhos, os exames de auditoria são realizados basicamente por **amostragem**, que é o processo pelo qual se obtém informações sobre a totalidade de uma determinada população através da análise de parte dela – a amostra, de acordo com a matriz de risco.

A qualidade da amostra deve ser tal que, ao se aplicar os procedimentos de auditoria a uma parcela reduzida da população, não haja perda de suas características essenciais, de forma a proporcionar adequada evidência sobre o todo.

Na escolha da amostra devem ser obedecidos os seguintes critérios:

- **MATERIALIDADE:** É apurada com base no orçamento, ou seja, o percentual da ação dentro do total do orçamento. A hierarquização pela materialidade se dará da seguinte forma, onde X é equivalente ao orçamento global:

MATERIALIDADE		
Critério de atribuição de pontuação		
Critério	Classificação	Pontuação de materialidade (PM)
X > 25%	Muito alta materialidade	5
10% < X < 25%	Alta materialidade	4
1,00% < X < 10%	Média materialidade	3
0,10% < X < 1,00%	Baixa materialidade	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
AUDITORIA INTERNA

Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caxias - CEP: 78043-400 - Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

X < 0,10%	Muito baixa Materialidade	1
X = Percentual da ação de Governo em relação ao Orçamento do IFMT		

- **RELEVÂNCIA:** Relacionada à importância da área/setor no âmbito do Instituto, sob o ponto de vista do interesse público:

RELEVÂNCIA Aspectos a serem considerados		
Aspectos	Pontuação a ser atribuída	
Atividade ligada diretamente ao cumprimento da missão da Instituição	1	
Atividade pertencente ao Planejamento Estratégico da Instituição	1	
Atividades que possam comprometer serviços prestados aos cidadãos	1	
Atividades que possam comprometer a imagem da Instituição	1	
Atividades cujo descumprimento pode causar problemas trabalhistas, fiscais e/ou legais.	1	
Critério de atribuição de pontuação		
Critério	Classificação	Pontuação de relevância (PR)
Y = 5	Muito alta relevância	5
Y = 4	Alta relevância	4
Y = 3	Média relevância	3
Y = 2	Baixa relevância	2
Y <= 1	Muito baixa relevância	1
Y = Soma da pontuação a ser atribuída no quadro aspectos a serem considerados		

- **CRITICIDADE:** Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes:

CRITICIDADE Aspectos a serem considerados	
Aspectos	Pontuação a ser atribuída
Última auditoria realizada a mais de 12 meses	1
Última auditoria realizada a mais de 24 meses	2
Falhas nos controles internos conhecidas pela Auditoria Interna e/ou CGU	1
Falhas nos controles internos conhecidas pelas CGU e reincidentes	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
AUDITORIA INTERNA

Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caxias - CEP: 78043-400 - Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

Atividades descentralizadas		1
Critério de atribuição de pontuação		
Critério	Classificação	Pontuação de relevância (PR)
Z = 5	Muito alta criticidade	5
Z = 4	Alta criticidade	4
Z = 3	Média criticidade	3
Z = 2	Baixa criticidade	2
Z <= 1	Muito baixa criticidade	1
Z = Soma da pontuação a ser atribuída no quadro aspectos a serem considerados		

Após a análise dos três aspectos apresentados, isto é, **MATERIALIDADE**, **RELEVÂNCIA** e **CRITICIDADE** de cada ação, deverão ser classificadas as atividades apresentadas, definindo-se os que obtiveram maior pontuação na matriz de risco, conforme modelos abaixo:

MATRIZ DE RISCO GERAL – IFMT

Ação	Descrição	Orçamento	Materialidade		Criticidade	Relevância	Pontuação total (PT)
			Percentual	PM	PC	PR	PT

PM = Pontuação da Materialidade

PC = Pontuação da Criticidade

PR = Pontuação da Relevância

PT = Pontuação Total



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
AUDITORIA INTERNA

Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caxias - CEP: 78043-400 - Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

MATRIZ DE RISCO POR CAMPUS

Conta	Descrição	Fonte	Orçamento	Materialidade		Criticidade	Relevância	Pontuação total (PT)
				Percentual	PM	PC	PR	PT

PM = Pontuação da Materialidade

PC = Pontuação da Criticidade

PR = Pontuação da Relevância

PT = Pontuação Total

Definidos os programas/ações/atividades, deverá ser novamente utilizada a matriz de risco, para definição das amostras, após análise das informações constantes do SIAFI Gerencial ou Operacional.

Serão utilizados os seguintes critérios para definição das amostras a serem analisadas em cada programa/ação/atividade examinada:

Pontuação total - PT	Percentual da amostra
De 1 a 5 pontos	5%
De 5,01 a 10 pontos	10%
De 10,01 a 15 pontos	15%
Acima de 15,01 pontos	20%

Contudo, a amostra e seu tamanho podem variar, pois dependem do objetivo que se está almejando com aquela atividade de auditoria, do objeto da auditoria, da complexidade da população (tanto no sentido qualitativo como quantitativo), do tempo programado para executar tal atividade, da quantidade de servidores alocados para a auditoria, etc. Sendo assim, o planejamento dos trabalhos de auditoria deverá ser feito de forma imparcial, dando ênfase às áreas julgadas relevantes e com maior risco, com o objetivo de potencializar os resultados a serem obtidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
AUDITORIA INTERNA

Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caxias - CEP: 78043-400 - Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

5.2.5 - Evidências

Nas **evidências** dos trabalhos de auditoria realizados é considerado o conjunto de fatos comprovados, suficientes, competentes e pertinentes, por definições mais consistentes que os achados em função de determinadas características:

- **Suficiência** - a evidência deve ser convincente às pessoas leigas, permitindo-as chegar às mesmas conclusões do auditor;
- **Validade** - deve dar credibilidade e suporte à conclusão do auditor;
- **Relevância** - deve ter relação com os objetivos da auditoria;
- **Objetividade** - deve ser objetiva e respaldar as conclusões do auditor de forma mais profunda do que a simples aparência.

A **evidência de auditoria** é classificada segundo os procedimentos que a originaram.

- **Evidência física:** Obtida em decorrência de uma inspeção física ou observação direta de pessoas, bens ou transações. Normalmente é apresentada sob a forma de fotografias, gráficos, memorandos descritivos, mapas, amostras físicas etc.
- **Evidência documental:** É aquela obtida dos exames de ofícios, contratos, documentos comprobatórios (notas fiscais, recibos, duplicatas quitadas, etc.) e informações prestadas por pessoas de dentro e de fora da entidade auditada, sendo que a evidência obtida de fontes externas adequadas é mais fidedigna que a obtida na própria organização sob auditoria.
- **Evidência testemunhal:** É aquela decorrente da aplicação de entrevistas e questionários.
- **Evidência analítica:** Decorre da conferência de cálculos, comparações, correlações e análises feitas pelo auditor, dentre outras.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
AUDITORIA INTERNA

Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caxias - CEP: 78043-400 - Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

5.2.6 - Papéis de Trabalho de auditoria

Constituem um registro permanente do trabalho efetuado pelo auditor, dos fatos e informações obtidas, bem como das suas conclusões sobre os exames. É com base nos Papéis de Trabalho que o auditor irá relatar suas opiniões, críticas e sugestões.

Objetivos dos Papéis de Trabalho:

- Auxilia na execução de exames;
- Evidencia o trabalho feito e as conclusões emitidas;
- Serve de suporte aos relatórios;
- Constitui um registro que possibilita consultas posteriores, a fim de se obter detalhes relacionados com a auditoria;
- Determina se o serviço foi feito de forma adequada e eficaz, bem como julga sobre a solidez das conclusões emitidas;

5.2.7 - Vistoria em Obra

Visitar “in loco” as obras cujos processos foram analisados por meio da Nota de Auditoria, utilizando o formulário “Inspeção Física” para as anotações e registros fotográficos. Requisitar o acompanhamento de membro da Comissão Permanente de Fiscalização. Este formulário será anexado ao Relatório de visita ao campus.

5.2.8 - Nota de auditoria (NA):

A nota de auditoria é emitida pela equipe de auditoria como fruto de constatações levantadas em auditorias planejadas no PAINT, auditorias especiais ou demais ações empreendidas. Destina-se a alertar o gestor da Instituição quanto à impropriedade ou irregularidade que possa ser imediatamente sanada, ainda que no curso dos trabalhos de auditoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
AUDITORIA INTERNA

Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caxias - CEP: 78043-400 - Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

Constarão os seguintes tópicos:

- Número da Ordem de serviço;
- Escopo e critério de escolha: deverá constar o assunto;
- Procedimentos executados;
- Técnicas de auditoria adotadas;
- Informações (se for o caso);
- Constatações verificadas pelo Auditor e equipe;
- Prazo para manifestação pela Unidade examinada a respeito das constatações relatadas. O prazo padrão é de 15 dias.
- Papéis de trabalho: deverão ser arquivada junto com a via que ficará anexada ao Relatório de Auditoria e arquivada no setor da Auditoria Interna. Deverá conter índice dos documentos, a fim de facilitar a consulta posterior.

5.3 - RELATÓRIO:

O relatório de auditoria representa a fase final do processo e consiste em uma narração ou descrição escrita, ordenada e minuciosa dos fatos que foram constatados, com base em evidências concretas, durante o transcurso dos exames de auditoria. Representa a fase mais significativa do trabalho e se constitui no seu produto final.

O relatório é o instrumento técnico pelo qual o auditor comunica ou apresenta os resultados dos trabalhos realizados, seus comentários, observações, conclusões, opiniões e recomendações, além das providências necessárias que devem ser tomadas pela administração.

Portanto, o relatório de auditoria é a exposição fundamentada de comentários de forma conclusiva, em que são descritos os fatos positivos e negativos de maior importância –



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
AUDITORIA INTERNA

Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caxias - CEP: 78043-400 - Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

denominados de constatações, identificados durante o curso normal dos trabalhos – e recomendadas às respectivas soluções.

O relatório deve conter as seguintes informações:

- Introdução;
- Escopo (incluindo a identificação das constatações que foram acatadas as justificativas e/ou providências);
- Constatação;
- Manifestação da unidade examinada;
- Análise da auditoria interna;
- Recomendação;
- Causa;
- Conclusão.

5.4 - MONITORAMENTO:

A Auditoria Interna estabelecerá e manterá uma ferramenta de acompanhamento das recomendações da auditoria. Esse processo de monitoramento assegurará que as ações saneadoras de gestão foram efetivamente implementadas ou que os gestores superiores aceitaram o risco de não adotar qualquer medida.

O monitoramento tem por finalidade básica desenvolver metodologias, corrigir desvios e garantir os objetivos previstos, constituindo-se em processo usado para orientação, desenvolvimento das equipes e aprimoramento dos trabalhos.

O monitoramento deve contribuir para o alcance dos objetivos dos trabalhos da Auditoria Interna. O papel do monitoramento dos trabalhos é identificar e localizar as falhas ou distorções existentes no planejamento, na execução e na comunicação dos resultados, com vistas a indicar as correções a serem feitas, no sentido de se alcançarem os objetivos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
AUDITORIA INTERNA

Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caxias - CEP: 78043-400 - Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

5.4.1 - Finalidades do monitoramento:

- Verificar se estão sendo tomadas providências para sanar as irregularidades apontadas;
- Acompanhar a evolução das unidades auditadas;
- Analisar se as auditorias realizadas obtiveram os resultados esperados;
- Auxiliar os gestores das unidades a verificar se as ações adotadas contribuíram para o alcance dos resultados desejados.

5.4.2 – Procedimentos do monitoramento:

- Elaboração e atualização da planilha de acompanhamento das recomendações da Auditoria Interna após a emissão do Relatório de Auditoria;
- Solicitação semestral de informação referente ao andamento das recomendações e providências adotadas pela unidade auditada;
- Acompanhamento das recomendações da Controladoria-Geral da União - CGU e verificação das providências adotadas pelo IFMT;
- Acompanhamento das determinações do Tribunal de Contas da União - TCU e verificação das providências adotadas pelo IFMT;
- Realizar reunião anual com o Gestor da unidade auditada para tratar de assuntos relacionados ao monitoramento das recomendações essa reunião poderá ser na mesma data da visita da rota.

5.4.3 – Plano de Providência Permanente (PPP):

O Plano de Providências Permanente, instrumento que consolida as medidas a serem tomadas pelos setores auditados, deverá conter todas as recomendações feitas pela auditoria interna, acompanhadas das providências assumidas pela gestão para resolução ou justificativas para sua não adoção. É de responsabilidade do Gestor a garantia da execução das providências por ele assumidas, assim como de manter atualizado esse



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
AUDITORIA INTERNA**

Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caxias - CEP: 78043-400 - Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

instrumento na medida da adoção de providências pelo gestor. A partir daí se inicia o monitoramento da implementação das recomendações emitidas pela AUDIN.

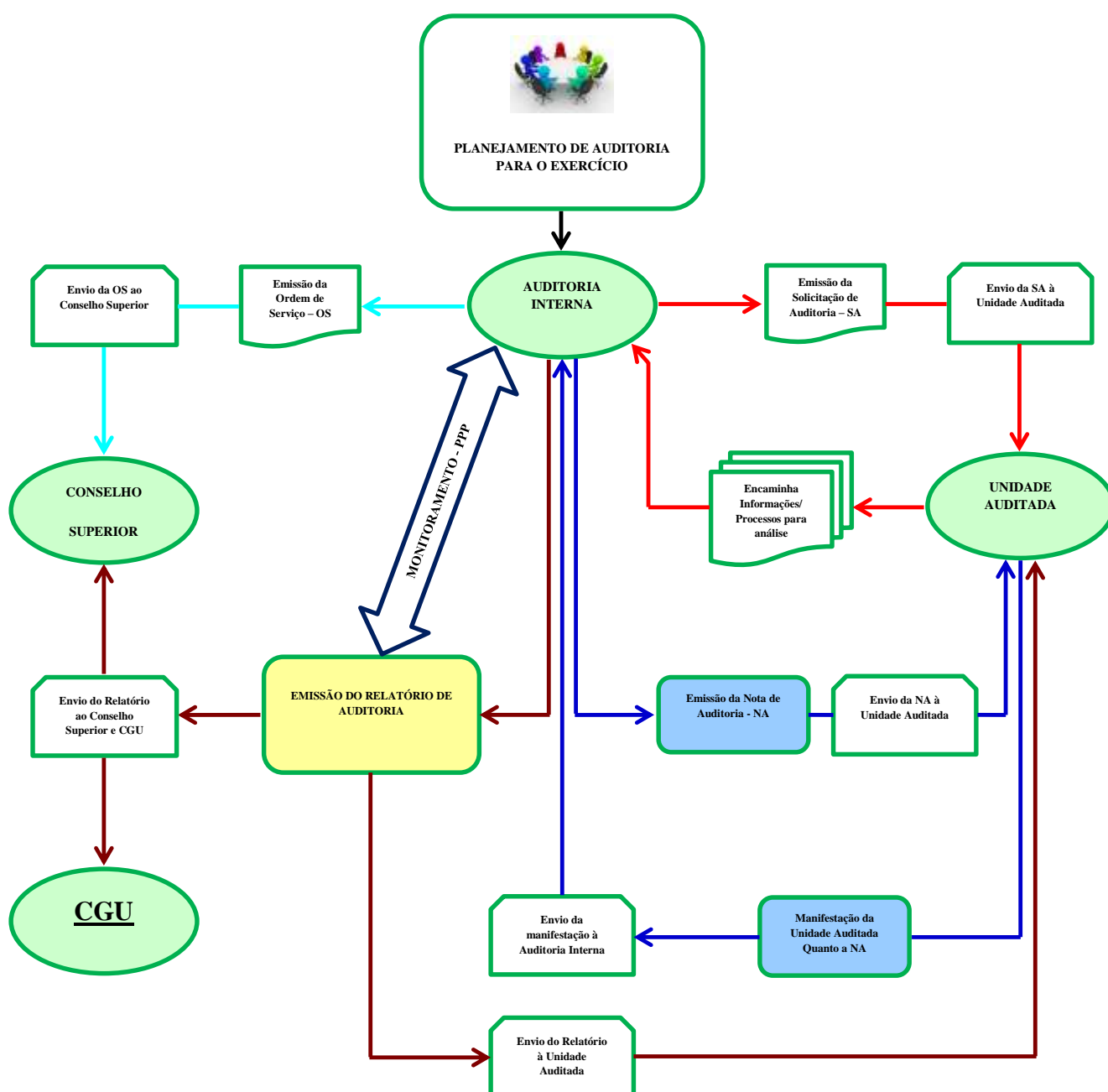


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
AUDITORIA INTERNA

Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caxias - CEP: 78043-400 - Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

6 - FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE AUDITORIA

FLUXOGRAMA





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
AUDITORIA INTERNA**

Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caxias - CEP: 78043-400 - Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

7 - REFERÊNCIAS

- ❖ Manual de Auditoria Interna – CONAB 2.^a Versão.
- ❖ Resolução n.º44, de 17 de setembro de 2013 – IFMT
- ❖ Manual da Auditoria Interna do IFRN
- ❖ UNAMA – Universidade da Amazônia – Relatório de Auditoria – Aula N.º14
- ❖ Manual de Auditoria Interna – UFPEL
- ❖ Manual de Auditoria – TSE
- ❖ Manual de Auditoria – IFB



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
AUDITORIA INTERNA**

Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caxias - CEP: 78043-400 - Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

ANEXO – I

Modelo da Ordem de Serviço N.º:

Senhor Presidente do Conselho Superior do IFMT,

Em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna do IFMT referente ao exercício xxxx, informamos a Vossa Senhoria que iniciaremos os trabalhos de auditoria no campus xxxxxxx, conforme segue:

Unidade examinada:	
Período de realização dos trabalhos:	
Membros da equipe:	
Cronograma:	
Procedimentos adotados:	Quantidade de homens-hora:

Data ____/____/____

Ass. Auditor Chefe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
AUDITORIA INTERNA

Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caxias - CEP: 78043-400 - Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

ANEXO – II

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº

Unidade examinada:	
Membros da equipe:	Auditor Responsável:
	Período de realização dos trabalhos:
Período da escolha da amostragem:	
Destinatário:	

Em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna do IFMT, informamos a Vossa Senhoria que iniciaremos auditoria nessa unidade e solicitamos enviar os processos relacionados em anexo **até o dia XX/XX/XXXX:**

Solicitamos que sejam encaminhados os processos completos de obras e serviços terceirizados requisitados nessa SA contendo licitação, contrato, aditivos, repactuações, pagamentos, rescisões etc. Solicitamos ainda que as planilhas orçamentárias da contratada – no caso de obras – e as planilhas de formação de custo da contratada – no caso de serviços terceirizados, sejam enviadas em arquivo digital em excel ou world.

Atenciosamente,




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
AUDITORIA INTERNA

Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caxias - CEP: 78043-400 - Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

ANEXO III

MODELO DE NOTA DE AUDITORIA N.º

 <p>INSTITUTO FEDERAL MATO GROSSO</p>	Unidade:
	Assunto:
	Responsável:

NOTA DE AUDITORIA N.º XX/XXXX

I – ESCOPO DO TRABALHO

II – RESULTADO DOS EXAMES

1. ANÁLISE DO EDITAL
2. JULGAMENTO
3. CONTRATOS
4. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO
5. DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
6. REGULARIDADE CONTÁBIL
7. ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
8. ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
9. BOLSAS PESQUISA E EXTENSÃO
10. CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS
11. CONTROLE DE VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS
12. CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL
13. FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS

III – CONCLUSÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
AUDITORIA INTERNA

Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caxias - CEP: 78043-400 - Cuiabá/MT
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: audin@ifmt.edu.br

ANEXO IV

MODELO DE RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º

Tipo de Auditoria:

Exercícios:

Unidade Auditada:

Assunto:

Ordem de Serviço:

Notas de Auditorias:

I – ESCOPO DO TRABALHO

II – RESULTADO DOS EXAMES

1. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
 - Constatação:
 - Manifestação da Unidade:
 - Análise da AUDIN:
 - Causa:
 - Recomendação:
2. OBRAS E ENGENHARIA
3. SERVIÇOS CONTÍNUOS
4. AJUDA DE CUSTO AO DISCENTE
5. CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS
6. RECURSOS EXIGÍVEIS – RESTOS A PAGAR
7. ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO
8. ACOMPANHAMENTO DA CONFORMIDADE DE GESTÃO/DIÁRIA
9. INVENTÁRIO DE PATRIMÔNIO
10. INVENTÁRIO DE ALMOXARIFADO
11. RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS
12. ANÁLISE DOS LIMITES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
13. ARRECADAÇÃO PRÓPRIA DE RECEITAS
14. ROL DE RESPONSÁVEIS/SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Obs: Em todos os itens acima, repetem os seguintes tópicos:

- Constatação:
- Manifestação da Unidade:
- Análise da AUDIN:
- Causa:
- Recomendação:

III – CONCLUSÃO